

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.856.33903900.06		NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0004005-0	Nº DO EMPENHO 420/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo		TELEFONE 11

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	Locação IMEDIATA de 02 (dois) contêineres metálicos refrigerados de 40 (quarenta) pés medindo aproximadamente 12,20m x 2,45m x 2,60m em boas condições de uso para armazenamento de corpos devendo conter laudo técnico referente à limpeza e descontaminação química, vaporização e passivação do container usado pela empresa credenciada no INMETRO cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste Termo de Contrato.	10.630,0000000	21.260,00
DATA DE EMISSÃO 07/04/2021				R\$	21.260,00

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.856.33903900.06	NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0004005-0	Nº DO EMPENHO 420/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo	TELEFONE 11

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o Locação IMEDIATA de 02 (dois) contêineres metálicos refrigerados de 40 (quarenta) pés medindo aproximadamente 12,20m x 2,45m x 2,60m em boas condições de uso para armazenamento de corpos devendo conter laudo técnico referente à limpeza e descontaminação química, vaporização e passivação do container usado pela empresa credenciada no INMETRO cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 O prazo de instalação dos containers é IMEDIATO após o despacho de Autorização da Unidade Competente.

2.1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue pela Contratada, nos Locais de Instalação, conforme Termo de Referência.

Quantidade	Local	Endereço
------------	-------	----------

2	Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes	Av. Francisco Falconi 364 – Jardim Avelino, São Paulo – Sp – 03227-000
---	--	--

2.1.3 A critério da Administração poderão ser indicadas localidades diferentes dentro do Município de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias e o período de locação dos containers será de 90 (noventa) dias.

3.2 Se, no curso do prazo estabelecido, a Contratação não se revelar mais necessária para o atendimento do Interesses da Público, a Administração poderá, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, notificar a empresa sobre a rescisão do Contrato, fazendo jus a Contratada apenas o pagamento dos valores dos serviços já realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Termo de Contrato, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;

4.2. Responsabilizar-se integralmente por todos os prejuízos que por ventura cause à unidade Contratante ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto decorrente do presente contrato.

4.3. Comunicar ao Departamento Serviço Funerário do Município de São Paulo toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.;

Continua...

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 04.10.15.452.3011.8.856.33903900.06		NÚMERO DO PROCESSO 6410.2021/0004005-0	Nº DO EMPENHO 420/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SFMSP	NOME Serviço Funerário do Município de São Paulo	TELEFONE 11	

4.4. Manter, durante o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

4.5. Atender os prazos estabelecidos com relação ao fornecimento do objeto.

4.6. Manter durante toda a duração do Termo de Contrato, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no ANEXO I.

4.7. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

4.8. Apresentar quando da assinatura do presente instrumento, se for o caso, declaração que venha a ser solicitada, a fim de comprovar atendimento à legislação que disciplina os serviços ora prestados.

4.9. Entregar os materiais estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese do equipamento estiver em desacordo com as especificações básicas

4.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e previdenciários resultantes da contratação;

4.11. Instalar o equipamento de acordo com todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas;

4.12. Retirar, após a entrega e instalação qualquer eventual sobra de material sem ônus adicionais;

4.13. Responder em relação aos empregados por todas as despesas decorrentes da entrega e instalação do equipamento, garantindo-lhes as ferramentas e equipamentos necessários;

4.14. Arcar com qualquer prejuízo causado ao SERVIÇO FUNERÁRIO, ou a terceiros por seus empregados durante a execução do serviço de entrega, instalação ou assistência técnica;